ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3073, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09 / 02 / 11 A 10 / 03 / 11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2011, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.131.0006.2.008 PUBLICIDADE DOS ATOS DO EXECUTIVO

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica/ conta 222.....R$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso Livre, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MAURO ROSSO,
VICE PREFEITO MUNICIPAL,
NO EXERCÍCIO DO CARGO
DE PREFEITO.

PAULO JOSE SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.